



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 197/2024 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

PUBLICADO

Documento Publicado no Mural da Prefeitura
Municipal de São João do Soter MA
Período de 23/12/2024 a 31/12/2024

Fixa o subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito de SÃO
JOÃO DO SÓTER/MA, para a Legislatura de
2025/2028 e dá outras providências.

Francisco Oneto da S. Cardoso
Chefe de Gabinete

A Prefeita Municipal de São João do Soter, Estado do Maranhão,
JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO, no uso das atribuições que lhe
são asseguradas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito Municipal para a Legislatura 2025 a 2028
fica fixado no valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais).

Art. 2º O subsídio mensal do Vice-Prefeito para a Legislatura 2025 a 2028 fica
fixado no valor de R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais).

Art. 3º Os subsídios de que tratam os artigos 1º e 2º desta Lei poderão ser
corrigidos anualmente mediante Lei, nos termos do inc. X do *caput* do art. 37 da
Constituição Federal, a fim de recompor as perdas inflacionárias.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de
dotações orçamentárias específicas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a
partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete da prefeitura Municipal de São João do Soter, 23 de dezembro de 2024.

Joserlene Silva Bezerra de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL, DE SÃO JOÃO DO SÓTER.